

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública**Responsável pela elaboração / revisão**Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 39/2026****1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Ar Condicionado Central, kit de periféricos e instalação**, conforme as especificações mínimas e quantitativos estabelecidos abaixo, visando atender às necessidades do projeto intitulado “2053 - Convênio 01.23.0654.00 - Finep Ref. 0388/22”.

2. Especificações mínimas dos equipamentos e serviços a serem fornecidos e instalados

2.1. Especificações mínimas dos equipamentos e serviços a serem fornecidos e instalados:

- **01 unidade:** Fornecedor e instalação de conjunto de ar condicionado tipo splitão, sistema de fluxo de refrigerante variável, composto de unidade condensadora e unidade evaporadora, com capacidade nominal mínima de 90.000 Btu/h, refrigerante R410-A, tendo características elétricas V/F/hz de 220/3/60. A pressão estática do ventilador da evaporadora deverá ser de no mínimo 15 mmca e deverá ser dotada de porta filtros e filtros nas gramaturas G4 + F5.

- **01 unidade:** Fornecedor e instalação de conjunto de ar condicionado tipo splitão, sistema de fluxo de refrigerante variável, composto de unidade condensadora e unidade evaporadora, com capacidade nominal mínima de 240.000 Btu/h, refrigerante R410-A, tendo características elétricas V/F/hz de 220/3/60. A pressão estática do ventilador da evaporadora deverá ser de no mínimo 29 mmca e deverá ser dotada de porta filtro e filtro na gramatura F5.

- **02 unidades:** Fornecedor e instalação de registro de controle de vazão para dutos de ar condicionado, tipo lâminas opostas, com dimensões nominais de 800 x 345 mm, construído em chapa metálica galvanizada ou equivalente, dotado de mecanismo de acionamento externo para regulagem do fluxo de ar, destinado ao balanceamento do sistema de insuflação ou retorno.

- **01 unidade:** Fornecedor e instalação de registro de controle de vazão para dutos de ar condicionado, tipo lâminas opostas, com dimensões nominais de 1000 x 510 mm, construído em chapa metálica galvanizada ou equivalente, dotado de mecanismo de acionamento externo para regulagem do fluxo de ar, destinado ao balanceamento do sistema de insuflação ou retorno.

- **33 unidades:** Fornecedor e instalação de difusor de ar confeccionado em alumínio anodizado, 4 vias, próprio para instalação em teto, com registro de controle de vazão integrado, destinado à insuflação de ar em sistemas de ar. Construção em perfil de alumínio extrudado ou chapa conformada, com acabamento adequado para ambientes internos, permitindo distribuição uniforme do ar e ajuste de vazão por meio de registro incorporado ao conjunto. O difusor deverá ser compatível com tamanho construtivo equivalente ao padrão comercial “tamanho 3”, com conexão adequada à rede de dutos, garantindo estanqueidade e facilidade de manutenção. Para a instalação dos difusores será necessário realizar a abertura e a recomposição de trechos do forro.

- **01 unidade:** Fornecedor e instalação de veneziana fixa para ventilação, confeccionada em alumínio anodizado com acabamento anticorrosivo, composta por aletas horizontais inclinadas para proteção contra

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

Setor

Compras**Responsável pela elaboração / revisão**Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

intempéries e adequada vazão de ar, com dimensões aproximadas de 985 x 495 mm, devendo apresentar estrutura rígida, bom acabamento superficial sem rebarbas, sistema de fixação compatível com o substrato (alvenaria ou estrutura metálica) e vedação perimetral eficiente.

- **04 unidades:** Fornecimento e instalação de grelha confeccionada em alumínio anodizado com acabamento anticorrosivo, composta por aletas horizontais com registro nas medidas 825x325mm.

- Para a instalação dos equipamentos serão necessários o prolongamento da rede de dutos até mais próximo ao local de instalação das unidades evaporadoras, para o fechamento do equipamento ao duto. A conexão entre as unidades evaporadoras e as redes de dutos deverão ser feitas com lona flexível. Serão necessários a confecção de um trecho de 7000mm (7 mts) de duto nas dimensões de 1650x400mm e um trecho de 5000mm (5mts) nas dimensões de 800 x 350mm. Os dutos deverão ser confeccionados em chapa de aço galvanizada nas bitolas recomendadas. Os trechos de dutos deverão ser isolados com manta em lã de vidro aluminizada. Solicitamos conferir medidas no local.

2.1.1. As unidades condicionadoras deverão ser apoiadas sobre calços de borracha (neoprene) h=50.

2.1.2. Deverão ser observadas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos equipamentos relacionadas a transporte e instalação.

2.1.3. A interligação dos dutos com os equipamentos deverá ser feita com conexões flexíveis, impermeáveis e resistentes.

2.1.4. Os tubos de cobre dos circuitos frigoríficos deverão ser isolados com borracha esponjosa e protegidos com alumínio corrugado, opcionalmente com espuma blindada.

2.1.5. Devido ao longo período de inatividade dos dutos de ventilação, faz-se necessária a limpeza técnica do sistema. A intervenção deverá contemplar a remoção de particulados, fungos e possíveis agentes contaminantes, por meio de escovação mecânica e aspiração adequada. O objetivo é garantir a qualidade do ar interno e assegurar o pleno desempenho do sistema de climatização.

2.1.6. Recomenda – se a visita técnica in loco para conferência da infraestrutura existente, visando a completa instalação dos equipamentos e dutos mencionados. Deverão ser verificados e previstos todos os insumos e acessórios complementares, tais como apoios metálicos, suportes, chumbadores, parafusos, buchas, arruelas, porcas, presilhas, abraçadeiras, fitas de fixação, elementos de vedação, nivelamento e demais itens indispensáveis à adequada fixação, sustentação e acabamento do sistema.

Considerando que o anfiteatro já se encontra integralmente construído e em operação, a execução dos serviços demandará intervenções na estrutura existente, incluindo, quando necessário, a abertura de passagens em elementos de alvenaria, lajes e/ou vigas para a adequada instalação dos dutos, tubulações frigoríficas e demais componentes do sistema de climatização. Tais intervenções deverão ser realizadas de forma controlada e tecnicamente justificada, mediante prévia avaliação estrutural, evitando comprometimento da integridade da edificação. Estão também contemplados os serviços de cortes, furos, rasgos, recomposição de alvenarias, acabamentos e forros, bem como a instalação de grelhas, difusores e demais elementos terminais. Toda e qualquer intervenção deverá prever a devida recomposição das condições originais, garantindo acabamento adequado, estanqueidade, segurança e pleno funcionamento do sistema, sendo de responsabilidade do contratado o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços.

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública**Responsável pela elaboração / revisão**Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

2.2. Caso a Comissão de Seleção Pública da FUNDECC tenha alguma dúvida quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, consultar-se-á a coordenação técnica do projeto.

2.3. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

2.4. Aplica-se à aquisição do bem objeto deste Edital, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, principalmente quanto a garantia de funcionamento, e eventual vício oculto, iniciando-se o prazo no momento em que se evidenciar o seu conhecimento. O vício oculto é aquele defeito que só se mostra depois de um certo tempo de uso do produto.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição do sistema de ar-condicionado central, incluindo kit de periféricos e instalação, é necessária para a operacionalização do auditório previsto no âmbito do Convênio FINEP nº 388/22, garantindo condições adequadas para a realização das atividades de capacitação, treinamento, eventos técnicos, reuniões institucionais, ações de integração entre universidade, empresas e governo, bem como demais iniciativas de desenvolvimento tecnológico previstas no Plano de Trabalho.

O sistema integra a infraestrutura permanente necessária ao funcionamento do ambiente, assegurando condições compatíveis para utilização contínua do espaço, preservação dos equipamentos instalados e adequada acomodação dos participantes durante atividades de média e longa duração.

A implantação da climatização central é parte integrante da estrutura física destinada ao fortalecimento do ecossistema de inovação, contribuindo para a plena utilização do auditório e para o alcance dos objetivos do projeto, em conformidade com as finalidades institucionais e com as ações previstas no convênio.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição da Ar Condicionado Central, kit de periféricos e instalação, objeto do Edital de Seleção Pública nº 39/2026, correrão por conta do convênio “ 2053 - Convênio 01.23.0654.00 - Finep Ref. 0388/22” haja vista a previsibilidade de tal contratação em seu Plano de Aplicação de Recursos.

4.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 668.190,28 (seiscentos e sessenta e oito mil, cento e noventa reais e vinte e oito centavos), considerando os preços válidos identificados na pesquisa de mercado e a análise de sua dispersão, mediante o cálculo da variação percentual entre o menor e o maior valor pesquisado.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo para entrega do bem e conclusão da instalação será de até 130 (cento e trinta) dias corridos contados do envio da Autorização de Fornecimento.

5.2. O bem deverá ser entregue e instalado na Universidade Federal de Lavras, especificamente no anfiteatro do Parque Tecnológico. A instalação deverá ser realizada de forma completa e funcional,

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública**Responsável pela elaboração / revisão**Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

garantindo o pleno desempenho do sistema e observando todas as normas técnicas aplicáveis, bem como as recomendações do fabricante.

6. DA GARANTIA

6.1. O bem e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses sem quaisquer ônus para a FUNDECC, contados do recebimento definitivo do bem, com o ateste do Coordenador do Projeto.

6.2. A contratada deverá assegurar a prestação de assistência técnica autorizada ou credenciada em território nacional, responsabilizando-se pelo atendimento no local de instalação do equipamento ou por meio de suporte técnico adequado, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.3. O bem, uma vez instalado, em caso de falha de funcionamento, deverá ter o atendimento técnico iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação pela contratada, devendo o prazo para solução do problema observar a complexidade do reparo, cabendo à contratada adotar todas as medidas necessárias para restabelecer o pleno funcionamento do equipamento no menor tempo possível, sem prejuízo das atividades do projeto, sendo que, na hipótese de impossibilidade de solução em prazo razoável, deverá apresentar justificativa técnica formal e cronograma para a conclusão do reparo, sujeito à aprovação da FUNDECC.

6.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do bem.

6.5. As soluções de manutenção ou suporte técnico deverão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário, com a presença de técnicos especializados.

6.6. O prazo de garantia do bem deverá constar na nota fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega integral do bem e a conclusão da instalação, mediante transferência bancária realizada exclusivamente para conta corrente de titularidade da empresa vencedora. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente emitida em conformidade com a legislação vigente e com a rubrica do projeto informada na autorização de fornecimento, após o devido atesto pelo Coordenador do Projeto.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações técnicas ou financeiras que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Título:

Minuta Padrão de Seleção Pública

Setor

Compras**Responsável pela elaboração / revisão**Função: Analista de Compras/ Qualidade
Nome: Dayana Gabriela / Elizabeth Rezende**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

8.1. O bem que estiver fora da especificação indicada implicará na recusa de recebimento por parte da FUNDECC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.2. A empresa deverá informar na proposta a marca, modelo e versão do bem.

8.3. A Comissão de Seleção Pública da FUNDECC poderá consultar a coordenação técnica do projeto quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência.

8.4. Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Antônio Chalfun Júnior
Coordenador do Projeto